



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 103/2016

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 66/2016

HISTÓRICO

Disposição

Que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

Tramitação

- 1- Aceito como objeto de estudo em 19-09-2016.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 19-09-2016.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 19-09-2016.

Redação Final

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 20-09-2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 66, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

449052.79.05 – 12.365.0011-1.041	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 21.000,00
339030.68.05 – 12.365.0011-2.024	Material de consumo.....	R\$ 22.374,76
339039.85.05 – 12.365.0011-2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 15.764,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.138,81

Art. 2º - Para a cobertura do credito adicional aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro nas contas nº 12.221-1, 8.618-5 e 9.770-5, todas do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos **VINTE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e dezesseis (2016), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 122/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 71/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 19/09/2016.

Carlos A.T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

**ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO**
Câmara _____
PRESIDENTE

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☐

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões _____/_____
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº **103** /2016

PARECER Nº **72** /2016

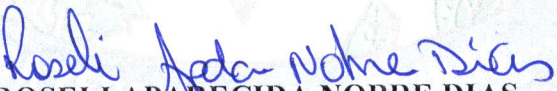
Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 71/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **19/09** /2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS

Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº **103** /2016

PARECER Nº **103** /2016

Senhor Presidente

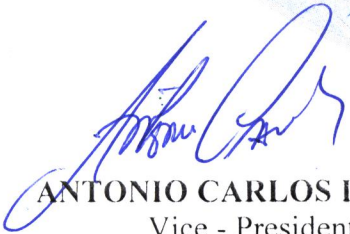
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 71/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências: **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, **19/09** /2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2016

PARECER Nº 103/2016

Senhor Presidente

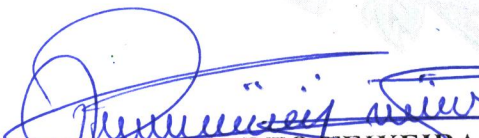
Senhores Vereadores:

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 71/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 / 09 / 2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
Vice - Presidente


CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETOS DE LEI Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$-59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências".

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 71, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Abre-se crédito especial para um novo programa, projeto ou atividade, conjugado com os recursos que lhes sejam destinados tais como pessoal, material e outros, que possibilitarão a concretização do seu produto.

O crédito especial cria novo programa para atender a objetivo não previsto no orçamento.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 16 de SETEMBRO de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 59.138,81 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Educação Básica

449052.79.05 – 12.365.0011-1.041	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 21.000,00
339030.68.05 – 12.365.0011-2.024	Material de consumo.....	R\$ 22.374,76
339039.85.05 – 12.365.0011-2.024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 15.764,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 59.138,81

Art. 2º - Para a cobertura do credito adicional aberto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizará o superávit financeiro nas contas nº 12.221-1, 8.618-5 e 9.770-5, todas do Banco do Brasil.

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 15 de setembro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

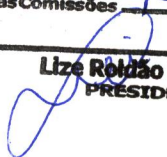
CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODA PODER EMANA DO POVO"
Tecnologia Cronolata - 15-Set-2016-16:50-000336-1/2

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 19/09/2016


PRESIDENTE

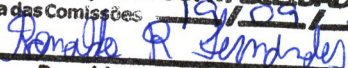
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das Comissões 19/09/2016


Lize Roldão Perpétuo
PRESIDENTE

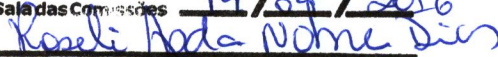
COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE

Sala das Comissões 19/09/2016


Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO

Sala das Comissões 19/09/2016


Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª
UNICA DISCUSSÃO

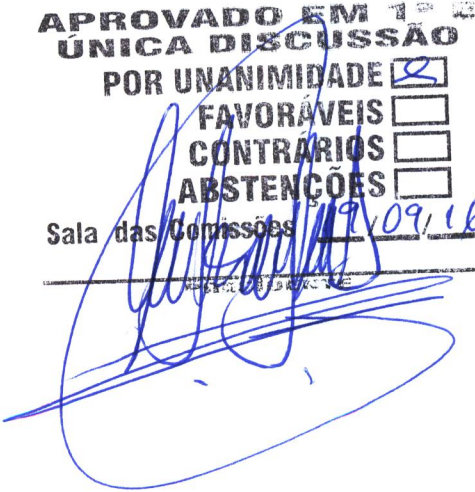
POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 19/09/16


PRESIDENTE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito especial para aquisição de equipamentos, material de consumo e toldos para as unidades de educação infantil.

Atenciosamente,


IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Teixeira - Orçodata - 15-Set-2016-16:51-000337-1/2

CARTELA MUNICIPAL BURITAMA - "TODOS PODEM EMBRA DO POVO"